



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2041/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal dos Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

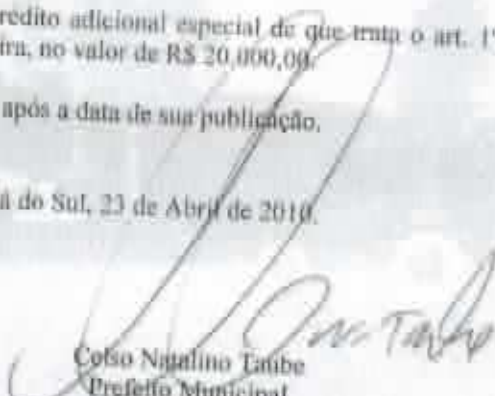
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com a SDR de Dionísio Cerqueira, para aquisição de um Carretão Basculante e uma Enxada e a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:	
02 – Depto. de Agricultura:	
PROJETO: 0802-20.606.0026.1.018	
4.4.90.52-241-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Soma.....	R\$ 20.000,00

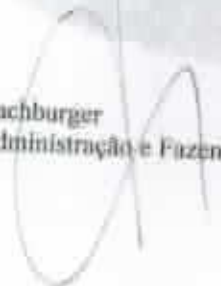
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com a SDR de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 23 de Abril de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda